PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.346, DE 11.10.1978-

-Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para permutar imóvel de propriedade do Município, com imóvel de propriedade do Senhor AMAURI MARIO DE AGUIAR.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a permutar o imóvel de propriedade do Município de Leme, com imóvel de propriedade do Senhor AMAURI MARIO DE AGUIAR, ambos localizados nesta cidade, assim descritos:

1 - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LEME:

a) uma área de terreno, sem benfeitoria, constituída pe pela Quadra 34 (trinta e quatro), do Jardim Santa Rita, desta cidade e comarca de Leme, na Rua Constantino Afonso Pinke, s/nº, onde se localizam o lote sob nº 16 (dezesseis) e parte do lote sob nº 7 (sete) da supra referida Quadra medindo 10,00m (deze metros)de frente pela rua acima mencionada, por 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros) de ambos os lados da frente aos fundos do lote sob nº 16(dezesseis) e mais 12,50m (doze metros e cinquenta centímetros) em prolongamento de ambos os lados do lote sob nº 7 (sete), igual medida de 10,00(dez) metros nos fundos, confrontando de um lado com imóvel de propriedade do Município de Leme, de outro lado, com imóveis de propriedade dos Senhores Sérgio Antonio Fioramonte e Nagib Taufic e Outros e nos fundos com imóvel de propriedade do Senhor Nagib Taufic e Outros, totalizando 550m2 (quinhentos e cinquenta metros quadrados), conforme escritura pública de com--

pra e venda, cuja transcrição consta o nº de ordem 3.238, em data de 02/05/1968, Livro nº 3-D, fls. 12, perante o Registro Imobiliário da Comarca de Leme, tendo como transcrições anteriores os nºs 5.028, 5.030, 5.032, 5.034, 5.036, 5.038, 5.040, 4.425, e 13.513, do Registro Imobiliário da Comarca de Araras e escritura pública de doação, cuja transcrição consta o número de ordem 4.161, em data de 20.08.1969, Livro nº 3-D, fls. 283, perante o Registro Imobiliário da Comarca de Leme, tendo como transcrição anterior o número 8.745, do Livro 3-Q do Registro Imobiliário da Comarca de Araras.

2 - IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO SENHOR AMAURI MARIO DE AGUIAR:

b) um lote de terreno, onde se acha edificado um prédio residencial sob o número 205, situado nesta cidade e comarca de Leme, com frente para a Rua Francisco Lombardi, medindo 10,00m (dez metros) de frente por 30,00m (trinta metros) da frente aos fundos de cada lado, tendo nos fundos a largura de 10,00m(dez metros), confrontando de um lado, atualmente, com a Avenida Carlo Bonfanti, nos fundos, também, com a Avenida Carlo Bonfanti, e de outro lado com Eli Tavanielli Arraes, totalizando 300m2 (trezentos metros quadrados), conforme escritura pública de compra e venda, cuja transcrição consta o número de ordem.... 6.608, em data de 26/03/1973, Livro nº 3-G, fls. 156, perante o Registro Imobiliário da Comarca de Leme, tendo como transcrição anterior o nº de ordem 6.317, Livro nº 3-G, do Registro Imobiliário da Comarca de Leme.

Artigo 2º - A permuta de que trata a presente lei será realizada, pura e simplesmente, sem qualquer exigência complementar das partes ora permutantes e sem nenhum encargo para a Municipalidade.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Leme, 11 de outubro de 1978.

VICENTE ANGELO BACCIOTTI
Prefeito Municipal
em exercício

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 11 de outubro de 1978.

PAULO ARANHA PEIXE
Chefe do Gabinete

VAB/mit/